



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JATAIZINHO**  
Estado do Paraná

**LEI Nº 618/2001**

**Súmula:** Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Jataizinhense Estudantil – AJE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Jataizinhense Estudantil – AJE, com sede à Rua Paul Percy, 5, no Município de Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.567.646/0001-06.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e um.

  
**Teresinha de Fatima Sanchez**

- Prefeita Municipal -

Lei N.º 618	de 19	11	01
Pub.º	Folha Regional		
De	30	11	01
	Página		09